SANTA CATARINA

REGULAMENTO DO 6º CAMPEONATO ESTADUAL DE BASQUETE (5x5) 2018

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O Campeonato Estadual de Basquete (5x5) da OAB/SC constitui-se em prática desportiva privativa dos advogados regularmente inscritos na Seccional de Santa Catarina e obedecerá as determinações estabelecidas no presente regulamento, sendo coordenado pela Comissão Estadual de Esportes com o intuito de promover a integração e confraternização da classe através do esporte-lazer.
Parágrafo Único – A participação dos Advogados no supracitado evento é espontânea, ficando isenta a OAB/SC de qualquer responsabilidade por eventuais danos que possam vir a sofrer em razão da sua decorrência.

Art. 2º - Compete a Comissão de Esportes a nomeação dos membros da Comissão Disciplinar, no mínimo de 03 (três), a fim de dirimir dúvidas sobre o regulamento e aplicar penalidades disciplinares aos participantes do certame.

Art. 3º - As Sub-Comissões de Esportes terão a incumbência de auxiliar a Comissão Estadual de Esportes na promoção e organização do evento, bem como incentivar e propiciar a participação dos Advogados.

II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º – Poderão ser inscritos advogados, regularmente inscritos na OAB/SC e que não estejam cumprindo penalidade disciplinar e não estejam licenciados.

Parágrafo 1º - Abrir-se-á a "exceção" de "uma" vaga por equipe para "Advogado" que esteja em "exercício de cargo incompatível com a advocacia" e "uma" vaga para "Estagiário" devidamente inscrito nos quadros da OAB/SC.

Parágrafo 2º - Será cobrado o valor de R$ 200,00 (duzentos reais) por equipe para as disputas de todas as fases do campeonato.

Art. 5º - É facultado a cada Subseção da OAB/SC formar mais de uma equipe.

Parágrafo 1º - A ***SUBSEÇÃO*** que não tiver condições de formar uma equipe poderá associar-se a outra, ou outras, Subseções da mesma Região.

Parágrafo 2º - É proibido inscrever advogados inscritos em Subseções que não abrangem a sua Região, as quais compreendem:

*** REGIÃO I -** São José, Palhoça, Biguaçu, além da própria sede da Secional, Florianópolis;

*** REGIÃO II** - Joinville, Jaraguá do Sul, São Francisco do Sul, Canoinhas, Mafra, São Bento do Sul;

*** REGIÃO III** - Tijucas, Itapema, Balneário Camboriú, Camboriú, Balneário Piçarras, Itajaí, Brusque, Blumenau, Gaspar, Indaial, Timbó, Navegantes, Rio do Sul;

*** REGIÃO IV** – Lages, Fraiburgo, São Joaquim, Caçador, Videira e Curitibanos;

*** REGIÃO V** - Criciúma, Tubarão, Araranguá, Laguna, Imbituba, Braço do Norte, Sombrio e Orleans;

*** REGIÃO VI** - Chapecó, Xanxerê, Palmitos, São Miguel do Oeste, Joaçaba, Concórdia, Campos Novos, Porto União, Pinhalzinho e São Lourenço do Oeste.

Art. 6º - É vedada a inscrição e a participação de atleta por mais de uma equipe, sendo ou não da mesma Subseção.

Art. 7º - As equipes poderão inscrever até 12 (doze) atletas, dos quais todos devem ser advogados, com a ressalva do Parágrafo 1º do art. 4º desse Regulamento.

Parágrafo 1º - É vedada a substituição de inscrição de atleta, independentemente do motivo.

Parágrafo 2º - As equipes poderão, após a entrega da Ficha de Inscrição, proceder à inscrição de novos atletas, devendo enviar ao Presidente da Comissão Estadual de Esportes da Seccional, via email, um dia antes dos jogos, a ficha de inscrição atualizada, respeitado o limite máximo do artigo 7º, na hipótese de não ter sido atingido quando da inscrição, desde que os novos inscritos não participem de nenhuma outra equipe inscrita.

Parágrafo 3º - A Ficha de Inscrição é padronizada e considerada parte integrante deste regulamento, devendo nela constar os nomes completos, registro na OAB/SC e e-mail de cada atleta, nome do representante da equipe, telefone e o e-mail do mesmo, para fins de comunicações oficiais e a informação de que os inscritos assumirão inteira responsabilidade por sua participação no evento.

Parágrafo 4º - As inscrições ficarão abertas até **dia 13 de julho de 2018**, sendo que a ficha de Inscrição deverá ser encaminhada à Comissão Estadual de Esporte através do e-mail julianobizatto@hotmail.com, juntamente com o comprovante de pagamento da inscrição, que deverá ser feito através do Link publicado no site da OAB/SC.

III – DA FORMA DE DISPUTA

Art. 8º - O 6º Campeonato Estadual de Basquete (5x5) da OAB/SC será disputado pelo Processo do Rodízio em Grupo c/c Processo Eliminatório.

Parágrafo Primeiro – As equipes inscritas serão distribuídas em grupos, pelos critérios de sorteio, em data a ser definida pela Comissão.

Art. 9º - A composição dos grupos na fase classificatória será formada por sorteio, classificando-se, a princípio, os dois primeiros colocados de cada grupo, restando para fase final apenas 04 equipes, que se enfrentarão em sistema eliminatório.

Parágrafo 1º – Havendo necessidade técnica, para a composição dos grupos, em número potência de dois, a complementação dos classificados será através de Índice Técnico.

Parágrafo 2º - Os critérios para definir os classificados pelo Índice Técnico obedecerão à seguinte ordem: a) Maior número de pontos; b) Maior número de vitórias; c) Maior saldo de pontos; d) Maior número de pontos prós;

Art. 10º - O campeonato será desenvolvido em 02 (duas) fases, Classificatória e Eliminatória, ambas no dia **21 de julho de 2018**, na cidade de Campos Novos/SC.

Art. 11º - As equipes serão dividas por grupos, formando-se os grupos através de sorteio realizado na sede da OAB/SC, na sala das comissões, sob responsabilidade da Comissão de Esportes da OAB/SC e/ou dos Coordenadores Regionais.

Parágrafo 1º - **Fase Final** será composta por 04 equipes, que jogarão em sistema eliminatório, sendo que os confrontos serão pré-estabelecidas por tabela realizada com antecedência pela Comissão de Esportes da OAB/SC.

Art. 12º - Serão oferecidos troféus e medalhas ao 1º, 2º e 3º lugar, bem como troféu ao cestinha, adotando-se para estes fins de apuração todos os jogos.

IV – DAS REGRAS DE JOGO

Art. 13º – É obrigatório no início das partidas que os atletas/advogados de cada equipe se apresentem ao mesário do jogo, munidos da Cédula Profissional da OAB/SC, a fim de se proceder a conferência e a assinatura na súmula.

Art. 14º - Os jogos serão disputados em quadra de basquetebol com **piso de concreto/cimento, polido, no ginásio de esportes do Colégio Gasparino Zorzi**.

Parágrafo 1º - As partidas serão disputadas em 04 tempos de 10 (dez) minutos cada, com 02 minutos de intervalo entre os quartos e 10 (dez) minutos entre os tempos.

Parágrafo 2º – Haverá intervalos de 10 (dez) minutos entre as partidas.

Parágrafo 3º - As regras afetas diretamente ao "jogo" que não estiverem aqui devidamente discriminadas, seguirão o padrão da **CBB – Confederação Brasileira de Basketball**.

Art. 15º - As vitórias valerão 03 (três) pontos, não havendo empates, o qual, se ocorrido em tempo normal, seguirá com prorrogação conforme regras da CBB.

Art. 16º - A classificação da equipe no grupo será estabelecida pelos pontos obtidos e havendo empate em pontos, o critério de desempate será: **a) maior número de vitórias; b) confronto direto; c) saldo de pontos; d) maior número de pontos pró; e) menor número de pontos contra; e) sorteio.**

Parágrafo único – O critério de desempate "confronto direto" estabelecido na letra "b" do artigo anterior aplica-se somente quando houver empate entre duas equipes. Havendo empate entre três ou mais equipes passa-se para o critério da letra "c", "saldo de pontos".

Art. 17º - Cada equipe jogará, no início de cada partida, com no mínimo 05 (cinco) atletas em quadra.

Art. 18º - Haverá uma tolerância de 05 (cinco) minutos do horário previsto para o início de cada partida, após o que, na ausência de uma das equipes ou número inferior ao mínimo exigido de atletas, será declarado o W x O contra a equipe infratora e sua eliminação da competição.

Art. 19º - Ocorrendo, por qualquer motivo, após iniciado o jogo, a hipótese de uma equipe ficar com menos que 02 (dois) - critério CBB - atletas em quadra, o árbitro dará por encerrada a partida, registrando na súmula o fato ocorrido.

Parágrafo 1º - Se a equipe para qual a vitória será concedida estiver vencendo, o placar deverá permanecer como no momento em que a partida foi interrompida. Se a equipe para a qual a vitória for concedida não estiver vencendo, o placar deverá ser registrado como 2 a 0 em seu favor. A equipe que perder o jogo por número insuficiente de jogadores receberá 1 ponto na classificação – critério CBB.

Art. 20º - Não haverá limite de substituições durante a partida, sendo inclusive permitido ao atleta substituído retornar ao jogo quantas vezes for necessário.

Art. 21º - As equipes deverão jogar devidamente uniformizadas, com camisas numeradas, com o nome ou apelido do atleta e do time, bem, assim calções, os quais não necessitam obrigatoriamente ter qualquer identificação neles estampada.

Parágrafo 1º - O nome de cada time será de livre escolha das equipes e deverá constar na camiseta do uniforme, de preferência em sua frente.

Art. 22º - Serão aceitos dentro dos limites do alambrado da praça de esportes onde se realizarão os jogos, somente os atletas inscritos das equipes que estiverem disputando a partida em curso, os árbitros e mesários devidamente uniformizados e ainda, 01 (um) treinador por equipe e os reservas de cada equipe, devendo estes, para ali permanecer, estarem uniformizados por inteiro.

Art. 23º - Havendo equipe que desista ou abandone a competição, suas partidas serão desconsideradas.

Art. 24º - Em todos os jogos será preenchida a respectiva súmula, conforme modelo aprovado pela OAB/SC, que será assinada por todos os atletas e pelo árbitro.

Parágrafo 1º - Deverão constar na súmula as penalidades aplicados aos atletas e demais ocorrências disciplinares que mereçam registro.

SANTA CATARINA

V – DAS PENALIDADES

Art. 25º - Todos os participantes deverão respeitar os princípios disciplinares estabelecidos neste regulamento, tendo como finalidade a competição, a promoção e o congraçamento entre os Advogados através do esporte.

Art. 26º - Considerar-se-ão passíveis de punição, a ser aplicada pela Comissão Disciplinar, todos os atos anti-esportivos e à moral esportiva que venham a ser praticados pelos participantes e/ou equipes participantes da competição.

Parágrafo 1º - As penalidades poderão ser desde a suspensão pura e simples até a exclusão do atleta ou equipe da competição, sem prejuízo da comunicação ao Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SC.

Art. 27º - As penalidades (faltas e violações) ligadas diretamente ao "jogo" serão as mesmas aplicadas a regra da CBB.

Art. 28º - A equipe que jogar com atleta que transgredir o presente regulamento, será eliminada da competição; sendo desconsideradas todas as suas partidas, inclusive os resultados.

Art. 29º - Agindo a equipe com deslealdade durante a competição, retardando-lhe o andamento através de propositadas interrupções, será advertida, na reincidência suspensão de 01 (um) jogo.

Art. 30º - O atleta ou membro da equipe que usar de violência física ou verbal, em desfavor dos adversários, membros da OAB/SC, convidados, torcedores, funcionários, árbitro e auxiliares, será julgado pela Comissão Disciplinar nomeada pela Comissão de Esportes da OAB/SC, sem prejuízo do encaminhamento ao Tribunal de Ética da OAB/SC.

VI – DA IMPUGNAÇÃO DE PARTIDA

Art. 31º – O prazo para impugnação de partida será até 48 (quarenta e oito) horas após as partidas disputadas, sendo decidido em única instância pela Comissão Especial Disciplinar, composta por 03 membros, nomeados pela Comissão de Esportes da OAB/SC.

Art. 32º - A denúncia de participação de atleta, que transgride o artigo 5º, art. 6º, ou o art. 7º, deste regulamento, poderá ser oferecida a qualquer tempo, por qualquer inscrito, no entanto, somente aceitar-se-á denúncias no prazo máximo de 10 (dez) dias após findo o campeonato.

SANTA CATARINA

Art. 33º - Os casos omissos relacionados à organização e prática das disputas serão resolvidos pela Comissão Estadual de Esportes e pelas Sub-Comissões de Esportes, no que lhes for diretamente afeto, cabendo os aspectos disciplinares serem apreciados pela Comissão Especial Disciplinar, utilizando-se de forma subsidiária o Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Art. 34° - Este regulamento foi aprovado pela Comissão Estadual de Esportes, em reunião realizada no dia 18 de maio de 2018, entrando em vigor imediatamente, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 18 de maio de 2018.

JULIANO CONRADO BIZATTO

Presidente da Comissão Estadual de Esportes da OAB/SC